

lei nº 642

"Autoriza reajuste dos
Servidores Municipais"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, de-
creta, e em Conselho Municipal, sanciona a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a reajustar os níveis Salariais e Símbolos de
Quinismos do Pessoal Permanente da Prefeitura, no
mês de julho, em 27,14% (vinte e sete inteiros e qua-
troze por cento).

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste dos Gratifica-
ções no mesmo percentual referido no Art. 1º desta lei.

Art. 3º - Para fazer face as despesas autoriza-
das nesta lei, serão usados recursos provenientes
de dotação do Orçamento vigente, suplementado
se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário, entrando a presente lei em vigor na data
de sua publicação, retroagindo a 1º de julho.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 18 de Agosto de 1990

~~Assinaram~~
as) Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

~~Assinaram~~
as) Enaisto Gomes
Secretário